

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

### LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27 DE ABRIL DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica determinado *facultativo* o expediente do dia descrito abaixo, em todos os setores da Administração Pública da Prefeitura de São Mamede-PB:

- I - Dia 30.04.2026 (quinta-feira) – *facultativo*;
- II - Dia 01.05.2026 (**sexta-feira**) – *feriado nacional*.

**Art. 2.º** - Após determinado o ponto facultativo, fica estabelecido o funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência a saúde (Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE:**

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL